



## Município de Presidente Prudente

**Decreto Nº 36.715 de 30 de junho de 2025**

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,  
AUTORIZADO PELA LEI 11.402/2024"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

### **D E C R E T A**

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.542.325,68 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

|                        |       |                                       |                    |                         |
|------------------------|-------|---------------------------------------|--------------------|-------------------------|
| Órgão                  | 15    | Secretaria Municipal do Meio Ambiente |                    |                         |
| Unidade                | 15.01 | Direção e Coordenação                 |                    |                         |
| Classificação          |       | 18.541.0096.2.111.00                  |                    |                         |
| Ficha                  | 1161  | 3.3.90                                | APLICAÇÕES DIRETAS | R\$ 1.542.325,68        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                       |                    | <b>R\$ 1.542.325,68</b> |

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

|                        |       |                                   |  |                         |
|------------------------|-------|-----------------------------------|--|-------------------------|
| Órgão                  | 07    | Secretaria Municipal de Educação  |  |                         |
| Unidade                | 07.03 | Coordenação de Ensino Fundamental |  |                         |
| Classificação          |       | 12.361.0019.2.026.00              |  |                         |
| Ficha                  | 221   | 3.3.72                            | EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚ | R\$ 1.542.325,68        |
| <b>Total . . . . .</b> |       |                                   |  | <b>R\$ 1.542.325,68</b> |

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2025.

Município de Presidente Prudente, 30 de junho de 2025.

Milton Carlos de Mello  
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia  
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko  
Secretário Municipal de Administração